

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 21 de julho de 2025 Nº 29.034

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 12.967, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Chico Guarnieri

Institui o Dia Estadual do Milho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Milho, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1714811

LEI Nº 12.968, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Modifica o art. 1º da Lei nº 8.466, de 05 de abril de 2006, que declara de utilidade pública a Igreja Assembleia de Deus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 8.466, de 05 de abril de 2006, que declara de utilidade pública a Igreja Assembleia de Deus, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Jaciara, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de interesse na área social, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.845.179/0001-76, com sede e foro na Rua Juruze, nº 1351, Bairro Centro, CEP 78.820-000, no Município de Jaciara.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1714812

LEI Nº 12.969, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Modifica o art. 1º da Lei nº 10.667, de 10 de janeiro de 2018, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.667, de 10 de janeiro de 2018, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Tapurah, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de interesse na área social, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.945.412/0001-80, com sede e foro na Rua dos Angicos, nº 1120, Bairro Centro, CEP 78.555-000, no Município de Tapurah.”

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque